

LEI N° 1.389, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 1.071,02 (Um mil e setenta e um reais e dois centavos), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa IGD – SUAS e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de 1.071,02 (Um mil e setenta e um reais e dois centavos), para atender despesas com a manutenção do Programa IGD - SUAS, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados	
08.244 – Saúde Atenção Básica	
00127 – Assistência Médica e Sanitária	
2.151 – Manutenção do Programa IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 471,02
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 300,00
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
(Recurso: 1120 – IGD - SUAS)	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.071,02

Parágrafo Único: Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2012.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do IGD do Sistema único de Assistência Social.....R\$ 1.071,02
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 910,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda